

Indicação n.º 120/2014

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se ao Sr. Prefeito.
Dracena, 17 de março de 2014.

Moisés Antonio de Lima
= Presidente =

Indico ao Sr. Prefeito, de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, que inicie processo de estudo para regulamentar o procedimento de carga e descarga no perímetro urbano central no nosso município.

De acordo com o art.184 §1º IX do Plano Diretor de Dracena. "**Artigo 184.** Fica a Secretaria de Assuntos Viários responsável pela criação de mecanismos adequados que conduzam à circulação de veículos e pedestres, bem como o transporte em geral, a fim de garantir a segurança e o bem-estar de todos os munícipes. **§1º** A Secretaria de Assuntos Viários fica responsável por: IX – Estudar o funcionamento do processo de carga e descarga feito por caminhões e outros veículos comerciais que impactam o funcionamento correto da circulação de veículos e pedestres, conforme normas dispostas pelo Código Nacional de Trânsito, Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, bem como propor normas, estabelecer horários e apresentar critérios para sua regularização".

A possibilidade de restringir o tráfego de veículos grandes nas vias centrais do município torna-se necessária, diante do grande número de veículos que transitam diariamente pelo centro da cidade e para haver maior fluidez do trânsito. Soma-se a isso o fato de que com a efetiva regulamentação dessa atividade, a municipalidade forçará a criação de um entreposto no município o que gerará de empregos, compromisso de campanha assumido durante a campanha pela Administração.

SALA DAS SESSÕES “DR. JOÃO HOLMES LINS”

Dracena, 17 de março de 2014.

Gustavo Rodrigues Piveta
= Vereador - PT =